



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**



Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral  
BR 343 Km 3,5 s/g Bairro: Meladão, Floriano, Piauí, Brasil; CEP 64808-605.  
Telefone: (089) 3521-3284 Site: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf) E-mail: [ctf@ufpi.edu.br](mailto:ctf@ufpi.edu.br)

**REGIMENTO ELEITORAL 2019**

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação do Conselho Administrativo Pedagógico do Colégio Técnico de Floriano por meio do PROCESSO Nº 23111.002685/2019-30 (01/04/2019), baseada pela Resolução CONSUN nº 011/19 e suas alterações;

RESOLVE:

Baixar Normas Eleitorais para reger a consulta para escolha de Diretor e Vice-Diretor junto ao Colégio Técnico de Floriano-CTF, na forma articulada abaixo:

Art. 1º - A consulta da escolha de Diretor e Vice-Diretor junto ao Colégio Técnico de Floriano ocorrerá no dia 22/5/2019.

Art. 2º - As inscrições dos candidatos serão feitas na Sala de Reunião, localizada no Colégio Técnico de Floriano, nos dias 29 e 30/4/2019, das 8h30 às 11h30 horas e das 14h30 às 17h30 horas, através de requerimento dirigido ao Presidente desta Comissão e devidamente assinado pelo candidato a Diretor e respectivo Vice, juntamente com os comprovantes mencionados no Artigo 7º e seus incisos da Resolução CONSUN nº 011/2019.

Art. 3º - Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor terão suas candidaturas efetivadas se preencherem os requisitos, segundo Art. 7º da Resolução CONSUN nº 011/19.

Art. 4º - A Comissão julgará os pedidos de inscrição dos candidatos após o encerramento do prazo de inscrição e divulgará o resultado até às 17h30 horas do dia 2/5/2019 nos murais e no sítio eletrônico do CTF.

Parágrafo Único - Cabe ao candidato, que julgar seus direitos contrariados, recorrer à Comissão Eleitoral 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado, obedecendo o horário de funcionamento da instituição, na sala de reunião.

Art. 5º - A votação dar-se-á no dia 22/5/2019, nas dependências do Colégio Técnico de Floriano, sendo que o corpo discente irá utilizar o Auditório do CTF para votação e os docentes e técnicos administrativos, a Sala de Reunião.

Parágrafo Único - A votação será iniciada às 8h e encerrada às 17h nas mesas receptoras localizadas nas dependências do Colégio Técnico de Floriano.

Art. 6º - O pedido de registro de candidatura será acompanhado impreterivelmente de:

*José*

*José*

*José*

*Mosilva*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**



Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral  
BR 343 Km 3,5 s/n Bairro: Meladão, Floriano, Piauí, Brasil; CEP 64808-605.  
Telefone: (089) 3521-3284 Site: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf) E-mail: [ctf@ufpi.edu.br](mailto:ctf@ufpi.edu.br)

I - Requerimento de inscrição de candidatura devidamente assinado pelos membros da chapa encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada membro concorre (Anexo I);

II - Ficha de Inscrição assinada por cada membro que compõe a chapa com a comprovação dos documentos dispostos no Art. 7º da Resolução CONSUN nº 011/19 - (Anexo II);

**Parágrafo Único** - Será liminarmente indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, o que caracteriza a candidatura isolada a Diretor e/ou Vice-Diretor.

Art. 7º - Cada chapa terá até às 17h30 do dia 20/05/2019 para credenciar fiscais, até o limite de 4 (quatro), sendo dois titulares e dois suplentes;

Parágrafo Único - No recinto da votação, será permitido, por vez, a presença de um fiscal para cada chapa, devidamente identificado;

Art. 8º - No ato da votação, o eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial, com foto e assinar a lista de votantes junto a mesa receptora de votos;

Art. 9º - São aptos a votar, facultativamente, todos os docentes, técnicos administrativos e discentes que estiverem regularmente matriculados e com o nome na relação dos eleitores, conforme o Art. 3º da Resolução CONSUN nº 011/19.

§ 1º - A listagem dos estudantes regularmente matriculados será obtida na secretaria do Colégio Técnico de Floriano e na Coordenação dos Programas e a relação nominal de docentes e servidores técnicos administrativos disponibilizadas pelo setor de recursos humanos do CTF considerando o Art. 28º da Resolução CONSUN nº 011/19 .

§ 2º - Em caso de não constar o nome na folha de votação, o eleitor terá direito de votar em separado, facultada a impugnação.

Art. 10 - Todas as cédulas serão rubricadas por pelo menos dois dos mesários.

Art. 11 - A apuração será feita pela Comissão Eleitoral, na Sala de Reunião do Colégio Técnico de Floriano, após o final da votação, facultando a presença de um fiscal por chapa, devidamente identificado.

Art. 12 - Ao proceder a apuração a Comissão Eleitoral deverá:

I - Contar o número de eleitores votantes e conferir com a listagem;

II - Conferir as cédulas rubricadas;

Art. 13 - O voto será considerado nulo pela mesa apuradora, conforme os casos destacados pelo art. 32º da Resolução CONSUN nº 011/19.

*Teis*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*MOSILVA*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**



Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral  
BR 343 Km 3,5 s/g Bairro: Meladão, Floriano, Piauí, Brasil; CEP 64808-605.  
Telefone: (089) 3521-3284 Site: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf) E-mail: [ctf@ufpi.edu.br](mailto:ctf@ufpi.edu.br)

Art. 14 - O voto será considerado branco, quando nele não houver nada escrito.

Art. 15 - Havendo em alguma urna quantidade de cédulas acima de 2% ao número de assinaturas constantes na respectiva folha de votação, a urna será anulada.

Art. 16 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Floriano (PI), 25 de abril de 2019.

Maria Petura da Silva Xavier

Presidente

José Manoel Gomes da Silva

1º Secretário

Maçônio Oliveira da Silva

2º Secretário

Derbena Maria Costa Reis Ribeiro Feitosa

Membro Titular

José Rbamar Lopes Batista Júnior

Membro Titular



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**



Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral  
BR 343 Km 3,5 s/g Bairro: Meladão, Floriano, Piauí, Brasil; CEP 64808-605.  
Telefone: (089) 3521-3284 Site: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf) E-mail: [ctf@ufpi.edu.br](mailto:ctf@ufpi.edu.br)

**ANEXO I**

**Requerimento de Inscrição de Candidatura**

**À Presidência da Comissão Eleitoral** (Consulta para Escolha de Diretor e Vice-Diretor do Colégio Técnico de Floriano- CTF)

**Assunto: Inscrição de Chapa**

Senhor(a) Presidente(a),

Venho por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral, a inscrição dos candidatos:  
\_\_\_\_\_ para cargo de Diretor e  
\_\_\_\_\_ para o cargo de Vice-Diretor, com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de Consulta à Comunidade do Colégio Técnico de Floriano que ocorrerá no dia 22 de maio de 2019, de acordo com a Resolução CONSUN nº 011 de 10 de abril de 2019.

Floriano (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

Candidato (Diretor)	Candidato (Vice Diretor)

*Thi*

*José*

*[Signature]*

*MOSILVA*

*José*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**



Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral  
BR 343 Km 3,5 s/g Bairro: Meladão, Floriano, Piauí, Brasil; CEP 64808-605.  
Telefone: (089) 3521-3284 Site: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf) E-mail: [ctf@ufpi.edu.br](mailto:ctf@ufpi.edu.br)

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL PARA CONSULTA DA ESCOLHA DE  
DIRETOR E  
VICE-DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

**Documentos recebidos (obrigatórios):**

Comprovante de Participação do quadro Ativo Permanente da UFPI/CTF-EBTT no Regime de Dedicção Exclusiva;

Comprovante de vínculo, de no mínimo 05 anos, do quadro de Pessoal Ativo Permanente da UFPI/CTF-EBTT;

**Pelo menos um dos seguintes itens:**

Título de Doutor;

Comprovante de estar, no mínimo, na Classe D-IV;

Comprovante de possuir no mínimo 02 anos de exercício em cargo ou função de gestão na instituição;

Comprovante de ter concluído, com aproveitamento, curso de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em instituições de administração pública.

Responsável pela inscrição (Comissão eleitoral)	Candidato (Chapa inscrita)

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSULTA DA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

**Documentos recebidos (obrigatórios)**

Comprovante de Participação do quadro Ativo Permanente da UFPI/CTF-EBTT no Regime de Dedicção Exclusiva;

Comprovante de vínculo, de no mínimo 05 anos, do quadro de Pessoal Ativo Permanente da UFPI/CTF-EBTT;

**Pelo menos um dos seguintes itens:**

Título de Doutor;

Comprovante de estar nas Classes D-IV ou D-V EBTT;

Comprovante de possuir no mínimo 02 anos de exercício em cargo ou função de gestão na instituição;

Comprovante de ter concluído, com aproveitamento, curso de formação para o exercício de cargo ou função de gestão em instituições de administração pública.

Responsável pela inscrição (Comissão eleitoral)	Candidato (Chapa inscrita)

*Rais*

*Ferreira*

*AD*

*MO SILVA*

*João Carlos*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**



Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral  
BR 343 Km 3,5 s/g Bairro: Meladão, Floriano, Piauí, Brasil; CEP 64808-605.  
Telefone: (089) 3521-3284 Site: [www.ufpi.br/ctf](http://www.ufpi.br/ctf) E-mail: [ctf@ufpi.edu.br](mailto:ctf@ufpi.edu.br)

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

Data	Hora	Evento	Local
25/4	Até às 12h	Publicação do Regimento Eleitoral	Murais e site do CTF
29 e 30/4/19	8h30 às 11h30 – 14h30 às 17h30	Inscrição dos candidatos	Sala de reunião do CTF
2/5/19	Até às 17:30	Resultado das inscrições das chapas	Murais e site do CTF
3/5/19	8h30 às 11h30 – 14h30 às 17h30	Apresentação de recurso do resultado das inscrições	Sala de reunião do CTF
6/5/19	Até às 17h30	Resultado do recurso e Homologação das chapas	Murais e site do CTF
8/5/19	10h	Sorteio da cédula eleitoral	Sala de reunião do CTF
15/5/19	19h	Debates e apresentação das propostas*	Auditório do CTF
20/5/19	8:30 às 11:30 – 14:30 às 17:30	Inscrição de fiscais	Sala de reunião do CTF
22/5/19	8h às 17h	Eleição (Consulta Universitária)	Auditório e sala de reunião do CTF
22/5/19	A partir das 18h	Apuração e resultado da Eleição	Sala de reunião do CTF e Mural do CTF
23/5/19	8h30 às 11h30 – 14h30 às 17h30	Apresentação de recurso	Sala de reunião do CTF
24/5/19	Até às 17h	Resultado de recurso e Homologação do Resultado Oficial	Mural do CTF

\*As regras para a apresentação das propostas serão disponibilizadas no mural do CTF em até 48h antes da realização do mesmo, e entregue aos candidatos pela Comissão Eleitoral.

**COMISSÃO ELEITORAL**

*Deis*

*[Handwritten signatures]*

*MOSILVA*

*José de Góes*